



LEI Nº 4.326 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

PUBLICADO
Diário Oficial nº 02
Data 03 / 01 / 90
<i>Ides Santos</i>
Assinatura

Reconhece de utilidade pública a Fundação Anísia Sampaio, com sede em Teresina-Piauí, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Anísio Sampaio, com sede em Teresina - Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de dezembro de 1989.

Ides Santos
GOVERNADOR DO ESTADO

Paulo Mendes
SECRETÁRIO DE GOVERNO